



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.646

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.--o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua **C**, na Quadra **6** da Vila Maria na passa a denominar-se **RUA EUCLIDES VARGAS**.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências para a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1.990.

VEREADOR VALDÊ VALTA VIEIRA DE FARIA

Vice-Presidente

